**LEI Nº 6.056 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.727 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** O art. 1º, da [Lei Municipal n° 5.727 de 05 de novembro de 201](http://192.168.0.20/Sino.Siave/Normas/Exibir/33041#25242)5, passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o DIA DO ATIRADOR, a ser comemorado no dia vinte e quatro (24) de agosto, data da fundação da Linha de Tiro 435”.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 80 de 2018

Autoria: Vereador Jorge Setoguchi